



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 749, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

(0049) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

2.004 - MANUT. SERV DE GABINETE, RECEP. E ASSES.

3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: 10.000,00

(0130) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR

2.028 - MANUT.DA ALIMENTACAO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 50.000,00

(0157) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1202 - MANUTENCAO SERVICOS TRANSPORTE

2.029 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 25.000,00

(0245) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.06.01 - SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

1202 - MANUTENCAO SERVICOS TRANSPORTE

2.043 - MANUT.SECRETARIA MUNIC.SAUDE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 25.000,00

(0410) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.08.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUB, AGROP.MEI

02.08.01 - OBRAS, SERV. PUB., AGROPEC. E M. AMBIENT

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

1202 - MANUTENCAO SERVICOS TRANSPORTE

2.072 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 50.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, será o resultado da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, em igual importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 663, de 1º de dezembro de 2008, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009:

(0147) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0407 - TRANS.ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

2.031 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR

3290.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

Valor: 10.000,00

(0149) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0407 - TRANS.ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL

2.031 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR

4690.71.00 - PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Valor: 80.000,00

(0409) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUB, AGROP.MEI

02.08.01 - OBRAS, SERV. PUB., AGROPEC. E M. AMBIENT

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0710 - ESTRADAS VICINAIS

1.034 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de dezembro de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral